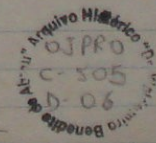


Maco 4

Antônio Galvão de França Costa

Chimica M. da Chimica, Escrivã da Fazenda
na Rua Commerce de São Sebastião
Etc.

Testifico que recuso em meu castro o livro
de registro de testamentos de numero onze,
mil e a folhas trinta e tres verso, consta
o registro de testamento do theor seguinte:
Registro de testamento com que falleo Antô-
nio Galvão de França Costa. Em nome de
Deus, Amem. Eu Antonio Galvão de França
Costa como Christiano, Catholico apostolico
que sou em esta religião nasci e fui criado
e espero morrer, tendo-me deliberado a fazer
o meu testamento a deliberacao de ultima
vontade e estremo em meu perfeito fuizo e
inteiramente, o faço pela maneira seguinte:
Primeiramente declaro que fui casado com
D. Maria e Marcondes Antunes França e não
tive filhos algum e neste caso constituo
ella a minha unica e universal herdeira
durante a sua vida, ao depois do ao fal-
lecimento passará para as duas minhas
afilhadas de nome Oliva e outra de nome
Noemia que morão com mim, com a clau-
sula dos seus Pais não poderem fazer qual-
quer transação algumas com esta filha.
Sobre a Oliva declaro mais que fica prohibi-
do o seu Pai ter entrada em minha casa
com pena de perder o que lhe deixo, neste caso
passará para a segunda afilhada, se em
lugar de casarem passará para os filhos,
ao contrario passará para meus herdeiros.
Sendo para minha mulher e aos meus testa-



testamentários que fizera o meu testamento com
muita sinceridade assim como procurei ser,
por viver muito humilde. Declaro mais que
nomeie meus testamentários em primeiro
lugar minha mulher, em segundo meu
irmão Sr. Francisco Galvão da Costa Franca
em terceiro lugar o Senhor João de Almeida
Rangel, a todos eu peço a bondade de
aceitarem e cumprirem este meu último
pedido; ao Senhor João Rangel eu peço
mais uma coisa que é, e lhe rogo para con-
tinuar a constante gente para me acompanhar
até o fim da vida por que sem isto eu sou muito
contrariado. Declaro mais que deixo a minha
escrava Luiza liberta sem condição e peço
para minha mulher se houver e possu-
er, dar-lhe um mil reis de gratificação
pelos muitos bons serviços que me pres-
tou. E por esta forma tenho concluído
e acabado este meu testamento e disposi-
ção de última vontade e que é por mim feito
e assignado. Sinchronizava sete de julho
de mil oito centos e oitenta e cinco. Antonio
Galvão da Franca Costa. Pusci-o em qua-
dranteira a quatro de Setembro de mil oito
centos e vinte e dois. Saibam quantos este
público instrumento de approvação de
testamento virem, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e oitenta e cinco, aos quin-
ze de julho, nesta cidade de Sinchroni-
zava, em casa do Capitão Antonio
Galvão da Franca e Costa, onde vim eu

Ante a oppo-
são

eu Tabellião, e sendo ali presente o mesmo
Capitão Antonio Galvão da Franca e Costa,
que reconheço pelo proprio de que trata, que
se achava de perfeita saude e em seu
juizo e entendimento, segundo o meu pen-
sar, e o das testemunhas que presente se
chamam e positivamente foram convoca-
das, perante as quaes por elle testador de suas
mãos as minhas me foi dado este pa-
pel, feichado, dizendo-me que era o seu tes-
tamento e disposição de última vontade,
que elle fizera e assignara, e que queria
eu lhe aprovasse; o qual papel eu aceitei,
e achei com effeito ser o testamento do Sr.
Licóteo Capitão Antonio Galvão da Franca
e Costa escripto em uma lauda de papel
e mais vinte linhas, o qual vi e não li;
e não achando em todo este bocado, sis-
ca ou entre linha, nem coisa que duvida-
faria, lhe fiz as perguntas da lei na presen-
ça das testemunhas abiares assignadas,
e que respondo: que era este o seu testa-
mento e última vontade, que por elle se
rogava outro qualquer; que rogava as
justiças de S. M. lhe dessem compimento
de justiça; que se não valere como tes-
tamento, queria que valere como codicil-
lo, e finalmente que era contente que fi-
casse feichado, corado e lacrado, e que
não fosse aberto senão depois de sua
fallecimento, e por não ter coisa que duvi-
da fizera, subscreei a sua lauda em que
estava escripto com, appellido de quinze e

que diz: Marco Sestima, e lhe approvei e hei
por approvada na forma da lei e do meu
regimento com todas as solemnidades de lei-
te, e fica feichado, cozido e lacrado
com cinco pinços de lã de cor de roxa por
hambra. E para constar fiz este auto d'ap-
provação, que assignou elle testador, dos
que dou fe'. Sendo testemunhas ao todo fue-
rentes. Manuel José Affonso, José Juilice,
José Moreira da Costa, Luiz Antonio Borges
e Manuel Pinto da Silva, que reconhecem
ser o proprio de qua dou fe', e assignaram des-
pois de lhes ser lido por mim Tabellião este
auto d'approvação. Eu, Marco Pinto Rebello
Sestima, o escrevi e assigno em publico e
sego. Em testemunho de veracidade estava o
signal publico. Marco Pinto Rebello Sesta-
ma. Antonio Galvão de Fomeca e Costa.
Manuel Pinto da Silva, José Moreira da Costa
Manuel José Affonso, Luiz Antonio Bor-
ges, José Juilice. Termo de abertura. Nos
seis de Abril de mil oito centos e noventa
e um, em Sinoramhangaba, em casa do
juiz de Paz, em exercicio, Major João
Baptista do Nascimento Sereia, onde fui
reunido em escrivão na falta do juiz
Provedor em exercicio, ahí compareceo
o Sr. Francisco Marcondes Pombo, e
apresentou este testamento, declarando ser
o com que falleceo Antonio Galvão de Fom-
eca Costa, para o fim de ser aberto. Recu-
rido pelo juiz foi aberto verificando-se
achar-se o mesmo intacto e sem dicio algum

algun do que mandou lavrar este que
assignou com o presente e duas testi-
munhas. Eu, Olimario M. de Oliveira, o es-
crevi. Baptista do Nascimento Marcondes
Pombo. Estante do Nascimento Sereia.
Termo de José de Oliveira Vasquez Con-
chada. Nos oito de Abril de mil
oito centos e noventa e cinco, foy conelu-
gao ao juiz de Sinora, supplente em ex-
ercicio, Cidadão Augusto Galvão Lages
Eu, Olimario Marcondes de Oliveira, o es-
crevi. Concluyos. Comprou-se e registou-se. Sinora
Sinoramhangaba. oito de Abril de mil
oito centos e noventa e um. J. Lages. Nota. Nota.
Na mesma data retiro recellio este testa-
mento. Eu, Olimario M. de Oliveira, o es-
crevi. Baptista do Nascimento Marcondes
testamentaria de Maria Marcondes In-
tumes Franca para assignar termo de
aceitação da testamentaria. Sou fe'. Sin-
oramhangaba dezoito de Maio de
mil oito centos e noventa e um. Olimario
M. de Oliveira. Estavam duas estompi-
llas no valor de duzentos reis devidas
e inutilizada. Termo de aceitação. Sinora de
dois dezoito de Maio de mil oito centos
e noventa e um, em Sinoramhangaba,
em casa de D. Maria Marcondes Intumes
Franca, onde fui reunido eu Escrivão,
compareceo a mesma D. Maria Marcon-
des Intumes Franca, e disse perante
as testemunhas, abaixo assignados
que, pelo presente, aceitava o presente

presente testamentaria e obrigava-se a cum-
pril-a tal qual se achava determinado, sob
as penas da lei. Ve como assim e disse, assi-
gnou este com as testemunhas. Eu, Climerio
M. de Oliveira, o escrevi. Maria Macieiras
Antunes de Siqueira. Francisco José Montano
de Oliveira. Octavio Gomes Salgado. Bem
de pagar sellos de tres folhas e de tres folhas.
Encomendou-me a dezoito de Maio
de mil oitocentos e noventa e um. O Es-
criva Climerio. Estavam tres estam-
pas no valor de seiscentos reis devida-
mente inutilizadas. Subscripto. Testamen-
to deкупта Antonio Galvao de Faria
e Costa, feito aos sete de Junho do cor-
rente anno e approuado por Luciano
por lamina cinco pontos de linha preta
e outros tantos pontos de laere cor de roxo.
Encomendou-me a quinze de Junho
de mil oitocentos e noventa e cinco.
O Tabelião Manoel Antonio Ribeiro. Estava.
Este conforme ao original, que ficou archi-
vado. Assim se. Encomendou-me a dezoito
de Maio de mil oitocentos e noventa e
um. Eu, Climerio M. de Oliveira o es-
crevi e assigno. Climerio M. de Oli-
veira

